SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 - SRP** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente à referida Adesão;
RESOLVE:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 – SRP,** da Prefeitura Municipal de Juruá/AM, ao licitante: **WSA SERVIÇOS,COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP**.
II - Os itens para a empresa: **WSA SERVIÇOS,COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.288.667/0001-80, vencedora do Lote I: item 01 com o valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), item 02 com o valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), item 03 com o valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), item 04 com o valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), item 05 com o valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), item 06 com o valor de R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), item 07 com o valor de R$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos), item 08 com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 09 com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 10 com o valor de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 11 com o valor de R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), item 12 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 13 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 14 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 15 com o valor de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 16 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 17 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 18 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), item 19 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 20 com o valor de R$ 11,00 (onze reais), item 21 com o valor de R$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), item 22 com o valor de R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), item 23 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 24 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 25 com o valor de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), item 26 com o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 27 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 28 com o valor de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), item 29 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 30 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 31 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos), item 32 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 33 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 34 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 35 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 36 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 37 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 38 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 39 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 40 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 41 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 42 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 43 com o valor de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 44 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 45 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 46 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 47 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 48 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 49 com o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), item 50 com o valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), item 51 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 52 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 53 com o valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 54 com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 55 com o valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 56 com o valor de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 58 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 59 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 60 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 61 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 62 com o valor de R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), item 63 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 64 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 65 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 66 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 67 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 68 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 69 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 70 com o valor de R$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 71 com o valor de R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), item 72 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 73 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 74 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 75 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e sessenta centavos), item 76 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 77 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 78 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 79 com o valor de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 80 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 81 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 82 com o valor de R$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos), item 83 com o valor de R$ 12,13 (doze reais e treze centavos), item 84 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 85 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 86 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 87 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 88 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 89 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 90 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 91 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 92 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 93 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 94 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 95 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 96 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 97 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 98 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 99 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 100 com o valor de R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), item 101 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 102 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 103 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 104 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 105 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 106 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 107 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 108 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 109 com o valor de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 110 com o valor de R$ 12,00 (doze reais) e item 111 com o valor de R$ 12,00 (doze reais). Lote II: item 01 cm o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 02 com o valor de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 03 com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 05 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e item 06 com o valor de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais). Lote III: item 01 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 02 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 03 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e item 04 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 11 de julho de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 11 de julho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6A9DDBC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.024/2017-GP/PMA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR a Diretoria Executiva, bem como os membros do Conselho Municipal de Educação, os servidores públicos abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA

Servidor	Função
Adson Ribeiro de Oliveira	Presidente
Eke da Costa Piro	Vice-Presidente
Maria de Nazaré Reina Dias	Secretaria Geral

MEMBROS

Instituição	Conselheiros
Representantes dos Pais de Alunos e das Escolas Municipais e Estaduais	**Titular: Jane Carmem Barroso Eufrázio**
	Suplente: Estevam Moreira da Costa
	Titular: Maiara Chery Figueiredo Pereira
	Suplente: Lerimar Romaine Simão
Representantes das Escolas Estaduais do Município de Amaturá	**Titular: Mariana dos Santos Rubem**
	Suplente: Celiane Reis Nunes
	Titular: Gilberto Lumbato de Lima
	Suplente: Adson Ribeiro de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	**Titular: Jeane Padilha Seabra**
	Suplente: Rosmália Andrade Rabelo
Representantes dos Gestores das Escolas Municipais	**Titular: Paulino da Silva Firmino**
	Suplente: Carina Gean Castro
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo	**Titular: Fábio Júnior do Vale Ramos**
	Suplente: Celson Franco Seabra
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	**Titular: Rubens da Silva Miguel**
	Suplente: Claudemir Arévalo Rabelo
Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	**Titular: Raimundo Pereira Castro Filho**
	Suplente: Paulo Silvano de Azevedo Rubem
Representantes dos Conselhos Escolares	**Titular: Ozino Benedito Pedro**
	Suplente: Josenir Catique Pereira
Representantes do Conselho Tutelar	**Titular: Carolina Sampaio Gadelha**
	Suplente: Abgail Rodrigues Bernadino
Representantes do Magistério Público Municipal (Representantes das Escolas do Campo)	**Titular: Joice Clara Ramos Félix**
	Suplente: Wagner Ribeiro Cumapa
Representantes do Magistério Público Municipal (Representantes das Escolas Indígenas)	**Titular: Maria de Nazaré Reina Dias**
	Suplente: Francisco Andrade da Silva
Representantes das Escolas Municipais da Zona Urbana	**Titular: Eke da Costa Piro**
	Suplente: Carlinho Ferreira Pessoa
Representantes do Poder Executivo Municipal	**Titular: Elton Mello Cavalcante**
	Suplente: Valdenízia Reis Pires

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 27 de julho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de Julho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EAACC471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2017.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL,** visando atender as necessidades essenciais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA – EIRELI - ME, CNPJ Nº CNPJ:27.038.130/0001-70.**
VALOR GLOBAL: **R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93**.**
DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados, mediante apresentação de nota fiscal e solicitação de pagamento emitida pela SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda, mediante depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Fazenda R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais) **–** Unidade Orçamentária: **-0203. –** Projeto de Atividade**: 02.03.01.04.123.0011-2.015** – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA**
– Elemento de Despesa: **33.90.39** – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA –** Fonte de Recurso: **-10 (RECURSO ORDINARIO**) **FICHA:**102
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2017 e 2018.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/am.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3B24AB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 019/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR019-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.PR019-2017**.

DECRETA:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **ADELAIDE RONNAU DA SILVA- EIRELI-ME, CNPJ:27.038.130/0001-70** constando o valor total de **R$ 114.000,000 (Cento e quatorze mil reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº. PR 019-2017,** tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, visando atender as necessidades essenciais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí-am

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6424EBFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE CANCELAMENTO RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela que faculta à Administração Pública a possibilidade de "rever", *ex-offício,* seus atos, comunica ao público em geral, após consulta aos setores técnicos, e considerando o Ofício n.º 054/2017-GAB/PMATN, de 11/07/2017, e o Ofício n.º 023/2017-REP/ATN/AM, o CANCELAMENTO dos contratos abaixo relacionados. .Segue os contratos:
(1) 001B/2017; (2) 006A/2016; (3) 006B/2017; (4) 002A/2016; (5) 002/2017; (6) 007A/2016; (7) 006C/2017; (8) 009A/2016; (9) 012A/2016; (10) 014A/2016; (11) 008E /2016; (12) 006E /2017; (13) 022A /2016; (14) 020A /2016; (15) 025A /2016; (16) 030A /2016; (17) 024A /2016; (18) 008C /2017; (19) 026A /2016; (20) 027A /2016; (21) 041/2016; (22) 028A /2016; (23) 029A /2016; (24) 007/2017; (25) 023A /2016.

Atalaia do Norte (AM), 26 de julho de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DB958B02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 04/2017-PMA AO CONTRATO Nº 087/2015 DE 08/07/2015.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa CONSTRUTORA MARK LTDA, objetivando Executar Construção da Escola Municipal Menino Jesus, com 06 salas de aula, Localizada na Comunidade do Itaúba, Zona Rural do Município de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA MARK LTDA**, com sede à Avenida Castro Alves, 30, Bairro Centro, Beruri-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.889/001-42, representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. **FRANCINEY DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG 1282253-1 Órgão Emissor: SSP/AM, CPF 587.494.702-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 087/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12/03/2017, passando a vigorar até 13/09/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 12 de Março de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

FRANCINEY DE OLIVEIRA PEREIRA
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME:_____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:48B97065

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 04/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO - Nº 04/2017

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do Termo Aditivo do Contrato primitivo nº 087/2015, constante do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando, agora, homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, Lei de Processo Administrativo do Estado do Amazonas, igualmente com a Lei Federal nº 9.784/1999, em seu art. 55, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Termo Aditivo nº 04/2017-PMA, ao Contrato nº 087/2015 de 08/07/2015, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº. 2.794/2003 e Lei Federal nº 9.784/1999, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Autazes, 19 de julho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D19B1ECE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM,torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: 4FAEEBE0, Edição 1904, conforme as disposições a seguir:
Onde lê-se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 15/2107 - PMB.
Leia-se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 071/2017 – PMB.

BARREIRINHA – AM, 21 de julho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2B58C2DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 23 DE JUNHO DE 2017

DISPOE SOBRE A CRIACAO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSAO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Código Tributário Municipal – Lei n. 001/98 de 18 de dezembro de 1998 e da Lei Complementar n. 002/03 de 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia política, econômica e financeira dos municípios, assegurada pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios, as regras gerais e as outorgas de competências tributárias estabelecidas pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional, pela Legislação Federal Complementar pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO as orientações da Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas – DICREA – do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito deste município a Comissão de Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal;

Art 2º. - Ficam nomeados, para compor a Comissão de revisão e atualização do Código Tributário Municipal, os seguintes servidores:
CAROLINA GADELHA DE JESUS
MARCK CLARC MOUTINHO DA SILVA
RODOLFO MAGALHAES FERNANDES
VALKÍRIA DANIELE ARAÚJO LIMA

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo servidor Rodolfo Magalhaes Fernandes;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do projeto de Lei ao Prefeito Municipal;

Art. 4º - Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviço público relevante;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:0E890700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203 - A, DE 07 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSENEY DOS SANTOS FERREIRA, DO CARGO DE GARI – CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO findo o contrato instituído pelo Despacho Decisório, de 02 de janeiro de 2017 que autorizou a Contratação Direta de profissionais para a continuidade das atividades administrativas e efetiva prestação de serviços no atendimento das demandas da população;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JOSENEY DOS SANTOS FERREIRA**, do quadro desta Prefeitura, ocupante do cargo de **GARI - CONTRATADO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 07 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:D1EB92D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITOMUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO - AO-2**, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:AEB62BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 13 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA SIMONE RUIZ FABÁ, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o Despacho 001/2017 que autoriza a Contratação Direta de profissionais para atuar nas escolas das comunidades indígenas e rurais conforme indicação dos líderes destas;

CONSIDERANDO a manifestação dos líderes da comunidade rural para a exoneração da servidora;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o senhora **SIMONE RUIZ FABÁ**, do quadro desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATADA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 13 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:E3A947F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 13 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada, de livre nomeação, e livre exoneração do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	
1	Alcione de Almeida Melquíades	Gerente do Ensino Fundamental	FGGEF-2
2	Maria do Socorro de Souza Barbosa	Coordenadora da Escola de Bom Pastor II	FGCP-2

Art. 2 º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 13 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:F0E413A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 14 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITOMUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	João Aimbo Pacaio	Administrador de Cemitério	AO-4
02	Vitório Cacau Pereira Filho	Gerente Administrativo	AP-2

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 14 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:F8848A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR VEIMAR MACIEL SOUZA, SERVIDOR CONTRATADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **VEIMAR MACIEL SOUZA,** ocupante do cargo de PROFESSOR – CONTRATADO - PSS, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do **DECRETO Nº 148, DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de julho de 2017.

DAVID NUNES BE
Prefeito Municipal
Merguy

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:C83A858C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 18 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE

BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Rivelino Pereira Mendes	Coordenador	FG-1
02	Francisco Edivilson Barbosa Santos	Chefe de Seção	FG-3

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 18 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:94A156CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 24 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO
01	Jonecir de Almeida Melquíades	Chefe da Manutenção da Iluminação Pública
02	Carlos Rodrigues Ramos	Chefe da Manutenção de Veículos e Embarcações

Art. 2° - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS.**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 24 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:F629FE87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS E DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, servidores para exercer cargos em comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	Aldeney Juvenal do Nascimento	Assistente Educacional III	AO-5
02	Isaías Rocha Abensur	Assistente educacional III	AO-5
03	Alexsandro Barros Darin	Gerente de Desenvolvimento Pesqueiro	AP-2
04	Manoel Pinheiro Barbosa	Segurança do Prefeito	AO-2
05	Valdemir Avelino de Paula	Segurança do Prefeito	AO-2
06	Renato de Oliveira de Souza	Assessor de Comunicação	AS-I

Art. 2º - NOMEAR, servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	FUNÇÃO	SIMBOLO
01	Aldeni Almeida Tapudima	Coordenador	FG-1
02	Lia Elizabeth do Carmo Pena	Coordenador	FG-1
03	Kátia Regina Graça Souza	Coordenador	FG-1

Art. 3° - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 4º - Os nomeados exercerão suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. Os Nomeados, **NÃO ORDENARÃO DESPESAS.**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 28 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:EFA42287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 12 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº. 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as politicas públicas para à primeira infância;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a equipe ténica do Programa Criança Feliz;

DECRETA:

Art. 1° - CONTRATAR os profissionais abaixo relacionados para atender as demandas do Programa Criança Feliz:

Nº	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Luciana Protazio Amorim	Orientadora Social/Coordenadora do PCF	Programa Criança Feliz - PCF
02	Aleyda dos Santos Loaiza	Agente Comunitário Social PSB	Programa Criança Feliz - PCF
03	Adrielson da Cruz Mendes	Agente Comunitário Social PSB	Programa Criança Feliz - PCF
04	Aldineia Holanda de Almeida	Agente Comunitário Social PSB	Programa Criança Feliz - PCF
05	Bruna Martins da Silva	Agente Comunitário Social PSB	Programa Criança Feliz - PCF
06	Delvania Lopes Abreu	Agente Comunitário Social PSB	Programa Criança Feliz - PCF

Art. 2° - Os contratados farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:03679F11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 393/2017

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 393/2017

No Decreto Nº 393/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1883, de 26.06.2017, ONDE SE LÊ: MARIA MAIRLA LIMA DE SOUZA,LEIA-SE: MARISTELA BARBOSA DA SILVA**,** ficando inalterados os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 20 de JULHO de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7BAD46D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 235/2017–GPMB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 235/2017–GPMB, 01 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Jaienne Thaina Ribeiro Maciel** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SUBPREFEITURA,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - XI**, na função de **Coordenadora**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0CE4AA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 236/2017–GPMB

DECRETO N.º 236/2017–GPMB, 01 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **André Bezerra de Freitas** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SUBPREFEITURA,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - XI**, na função de **Coordenador (a)**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:914AEE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 237/2017–GPMB

DECRETO N.º 237/2017–GPMB, 01 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Antoniel Soares Lima** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SUBPREFEITURA,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - XI**, na função de **Coordenador (a)**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7D5A0081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 239/2017–GPMB

DECRETO N.º 239/2017–GPMB, 01 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Erivaldo Palheta Alves** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SUBPREFEITURA,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - XI**, na função de **Coordenador (a)**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2026DB38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 240/2017–GPMB

DECRETO N.º 240/2017–GPMB, 01 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **HECTOR MANUEL LUQUE ROMERO** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SUBPREFEITURA,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - XI**, na função de **Coordenador (a)**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:06578B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 238/2017–GPMB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 238/2017–GPMB, 04 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE
Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Miguel Lima da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR SUBPREFEITURA,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - XI**, na função de **Coordenador (a)**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 04 de Julho de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 04 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:31A85636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2017-GPMB/DGP/SEMAP

DECRETO Nº 244/2017-GPMB/DGP/SEMAP, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo n**° 3.334/2017**, **datado de 26/07/2017**, no qual o servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo contratado (Temporário) de Professor (a).
CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I, Art. 84, item I;

RESOLVE:
Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Anderson Roberto Marques**, pertencentes ao quadro de servidores Contratado (Temporário) pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, cargo de **Professor (a)** matricula n° **8626,** a partir do dia 21 de Julho de 2017.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **21 de julho de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 27 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1ACC2B1F

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º037/2017– GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º037/2017– GPMB/DGP/SEMAP, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo Nº 1.034/2017**, datado do dia 06 de Março de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 § 1º da CLT;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **MARCIA BARBOSA DE LIMA**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratado (Temporário) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **16/02 a 16/06/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de Fevereiro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 16 de Fevereiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:75AF1DBD

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º038/2017– GPMB/DGP/SEMAP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º038/2017– GPMB/DGP/SEMAP, 26 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo Nº 3.332/2017**, datado do dia 26 de Julho de 2017, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88 e Art. 392 § 1º da CLT;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidor (a) **Ane Kely Nunes Maciel**, pertencente ao Quadro de Servidores Concursado (Efetivo) da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **16/07 a 13/11/2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de Julho de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 26 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:22A856B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 011/2017 - CPL/CMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 011/2017 CPL/CMC- cujo objeto: Eventual fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.

II - **ADJUDICAR** a empresa W. FERNADES DE SOUZA-ME**, CNPJ Nº** 19.494.098/0001-09**,** com os respectivos itens e valores: **Item 01** - R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **Item 02**- R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), **Item 03-** R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), **Item 04**- R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 05**- R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **Item 06-** R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), **Item 07**- R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item 08-** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **Item 09-** R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), **Item 10-** R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), **Item 11-** R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) e **Item 12-** R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 27 de julho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CDC8CC71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 016/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E MARTINS LIMA – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **E MARTINS LIMA-ME,** inscrita no CNPJ nº 19.640.505/001-49, estabelecida na Avenida Professor Januário Nazaré, 555, Centro, 69440-000, Anori - AM, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 016/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 27 de julho de 2017

NOME DO PREFEITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:7106456A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.
Objeto: Eventual fornecimento de kit merenda escolar, para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Eirunepé.

Data e Horário: 11/08/2017 às 14:30.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **31/07/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vieralves Trading – Bairro: Nossa Senhora das Graças, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (AM), 27 de julho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:6C772A87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29-2017 PP. Nº 16-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/19

Espécie: Contrato n° 29/2017.
Contratada: **CRUZEIRO MOTORES LTDA – CNPJ: 05.213.789/0001-82.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELETRICO E ILUMINAÇÃO Lote I E MATERIAL HIDRAULICO Lote II,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 016/17 – Valor Total **R$ 111.393,75 (centos e onze mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), Material de Elétrico e Iluminação** Lote I, vencedor dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, **MATERIAL HIDRAÚLICO EM GERAL** lote II, vencedor dos itens 01. 03, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 44, 45, 47. Valor R$ 100.992,75 (cem mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: partir da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2017. **Elemento de despesas:** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%,** Assinam: Getulio Ferreira do Vale do Filho - CPF: 196.714.582-20 – **CONTRATADA** ORDEAN GONZAGA DA SILVA- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 17 de Maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:231DFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30-2017 PP. Nº 16-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/17

Espécie: Contrato n° 30/2017.
Contratada: **GUAJARA OPCAO LTDA – CNPJ: 04808672/0001-89.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELETRICO E ILUMINAÇÃO E MATERIAL HIDRAÚLICO EM GERAL** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 016/17 – **Material Elétrico e Iluminação Pública** Valor Total R$ 91.427,25 (noventa e um mil quatrocentos vinte e sete reais vinte e cinco centavos), vencedor dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48. Valor R$ **MATERIAL HIDRAÚLICO EM GERAL** 166.952,25 (cento e sessenta e seis mil novecentos cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas:** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%,** Assinam: **Francisco Anízio Correia de Oliveira** - CPF: 181.559.792-53 – **CONTRATADA** Ordean Gonzaga da Silva - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 17 de Maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4C3402BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LIGA HUMAITAENSE DE FUTSAL

Edital de Comunicação/LHF

Humaitá - Amazonas, 24 de julho 2017.

COMUNICADO – REFERENTE CAMPEONATO HUMAITAENSE DE FUTSAL.
O Presidente da Liga Humaitaense de Futsal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais Legislações Esportivas em vigor, através deste **COMUNICA**, os Presidentes de Clubes, torcedores, Órgãos e sociedade em geral de nosso Município, os clubes campeões e vice-campeões do campeonato Humaitaense de futsal 2017, realizado por esta Entidade do desporto em parceria com os clubes filiados a **LHF:**
MASCULINO
CLUBES
CAMPEÃO – GRÊMIO ESPORTIVO DE HUMAITÁ.
Escalação: Willians, Jota Marques, Marcelo Cunha, Marcelo Cardoso, Rodrigo Leite, Eduardo Relvas, Isaías Conceição, Welinton Lobo, Douglas Araújo, João Neto, Mateus Levi, Edifranklin, Richelli Ferreira, Makelison, Valcir Santos, Gustavo Jacob, Felipe Lenon. **COMISSÃO TÉCNICA: Reginaldo Maciel (Técnico), Aldemir Souza (Auxiliar Técnico), José Hozano (Coordenador Técnico) – DIRETÓRIA: João Leite (Presidente), João Adeval (Vice Presidente)**

VICECAMPEÃO – ESPORTE CLUBE MOTO CLUBE.

Escalação: Marquinho Aguiar, Daniel Izidoro, Eduardo Barros, Helielson Silva, Yan Reis, Felipe Carvalho, Roclide França, Jadson Silva, Anderson Carvalho, José Carlos, Bernardo Damásio, Cristiolino Fonseca. **COMISSÃO TÉCNICA**: Sabreca (Técnico), **DIRETÓRIA**: Adílio Chaves (Presidente),
Artilheiro do Campeonato: Yan Reis (11 GOLS) – Moto Clube.
Melhor Goleiro do campeonato – Willian – Grêmio Esportivo.
Placar do Jogo – **Grêmio 8 x 2 Moto Clube**

FEMININO
CLUBES
CAMPEÃO – MOTO CLUBE FUTEBOL CLUBE.
Escalação: Bruna França, Raline Genizzelli, Rozana Aragão, Steyci Oliveira, Marilia Braga, Patrícia Neves, Clarice Silva, Alice Bezerra, Meiriane Aguiar, Juculeni Duarte, Camila Silva, Evilyn Cristina, Cassia Nevse, Luceni Bezerra, Viviane Lustosa. **COMISSÃO TÉCNICA: Marcos Genizelli (Técnico), Romeu Braga (Auxiliar Técnico) – DIRETÓRIA:** Adílio Chaves (**Presidente**), Sabreca (Vice Presidente)

VICE CAMPEÃO – RIO MADEIRA ESPORTE CLUBE.
Escalação: Cristina Santos, Pitty Oliveira, Francisca Mara, Laura Marques, Valdenira Brito, Brenda Aline, Fabiana Monteiro, Pâmela Suellen, Edilani Almeida, Marbele Rosas, Laís Sá, Regina Reis. – **COMISSÃO TÉCNICA**: **Aldo Umbelino (Técnico), Edno Marreca (Auxiliar Técnico), Cesar Modesto (Coordenador técnico. – DITERÓRIA: Maria Cristina (Presidente) Antônio Clovis (Vice Presidente)**

Artilheira do Campeonato, Fabiana Monteiro (17 gols) – **Rio Madeira**.
Melhor Goleira do Campeonato – **Cristina – Rio Madeira**.
Placar do Jogo – **Rio Madeira 2 x 3 Moto Clube**

Árbitros atuantes da final feminino – Odali Amorim, Maicon Fernandes.
Mesária: Nájila Isabeli
Cronometrista: Ricardo Roberto
Árbitros atuantes da final masculino – Aldo Umbelino, Maicon Fernandes
Mesária: Nájila Isabeli
Cronometrista: Ricardo Roberto

ARINALDO DUARTE SANTOS
Presidente da Liga Humaitaense de Futsal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FDA51B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de julho de 2017

CONVOCA A VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, prefeito do município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá, e,

CONSIDERANDO o Oficio nº 0787/GABSEMSA de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CONVOCADA,** a VI Conferencia Municipal de Saúde no município de Humaitá-AM.

Art. 2° - A VI Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 03 de agosto de 2017, e, terá como tema central: **SUS de todos nós.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FBD53A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de julho de 2017.

Dispõe DA READAPTAÇÃO da SERVIDORA FRANCINETH maria do socorro magalhães sobreira pertencente ao Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Humaitá Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o Laudo Pericial constante do Processo Administrativo nº. 065/2015-HUMAITAPREV.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 055/2017-PGM, constante do Processo Administrativo nº. 065/2015-HUMAITAPREV.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora **maria do socorro magalhães sobreira** – Professora Nível II, para o exercício de atividades em ambiente compatível com suas limitações, preferencialmente no âmbito educacional.

Parágrafo Único – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá -

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:322E6C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de julho de 2017.

Dispõe DA READAPTAÇÃO da SERVIDORA FRANCINETH NEILA DE SOUZA SILVA pertencente ao Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Humaitá Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o Laudo Pericial constante do Processo Administrativo nº. 059/2015-HUMAITAPREV.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 056/2017-PGM, constante do Processo Administrativo nº. 059/2015-HUMAITAPREV.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora **NEILA DE SOUZA SILVA** – Professora Nível II, para o exercício de atividades em ambiente compatível com suas limitações, preferencialmente no âmbito educacional.

Parágrafo Único – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá -

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACF90616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de julho de 2017.

Dispõe DA READAPTAÇÃO da SERVIDORA FRANCINETH MAYRE CERES BARROSO LOBATO pertencente ao Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Humaitá Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o Laudo Pericial constante do Processo Administrativo nº. 060/2015-HUMAITAPREV.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 057/2017-PGM, constante do Processo Administrativo nº. 060/2015-HUMAITAPREV.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MAYRE CERES BARROSO LOBATO** – Professora Nível II, para o exercício de atividades em ambiente compatível com suas limitações, preferencialmente no âmbito educacional.

Parágrafo Único – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá -

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D064317A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de julho de 2017.

Dispõe DA READAPTAÇÃO da SERVIDORA FRANCINETH MÁRCIA DA SILVA VIEIRA pertencente ao Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Humaitá Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o Laudo Pericial constante do Processo Administrativo nº. 061/2015-HUMAITAPREV.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 058/2017-PGM, constante do Processo Administrativo nº. 061/2015-HUMAITAPREV.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora **MÁRCIA DA SILVA VIEIRA** – Professora Nível II, para o exercício de atividades em ambiente compatível com suas limitações, preferencialmente no âmbito educacional.

Parágrafo Único – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá -

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F0E90602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2017-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de julho de 2017.

Dispõe DA READAPTAÇÃO da SERVIDORA FRANCINETH EUZANIRA FERREIRA ABREU pertencente ao Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Humaitá Herivâneo Vieira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá;

Considerando o Laudo Pericial constante do Processo Administrativo nº. 064/2015-HUMAITAPREV.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 059/2017-PGM, constante do Processo Administrativo nº. 064/2015-HUMAITAPREV.

RESOLVE

Art. 1º - READAPTAR a servidora **EUZANIRA FERREIRA ABREU**– Professora Nível II, para o exercício de atividades em

ambiente compatível com suas limitações, preferencialmente no âmbito educacional.

Parágrafo Único – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º deste Ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá -

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB08015F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 754/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de julho de 2017.

CONCEDE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR CONTA DA OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DESTA LEI.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá observar o percentual mínimo obrigatório de investimento na remuneração do pessoal em efetivo exercício do magistério, devendo ser objeto de destinação especifica, em forma de abono sem caráter permanente e sem direito de incorporação aos vencimentos ou aos proventos de inatividade, valor este que deverá ser levantado contabilmente pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Controladoria Geral do Município para fins de aplicação do percentual obrigatório.

§ 1º – Considera-se como pessoal do magistério exclusivamente os profissionais da educação básica que laboram na rede pública municipal, de acordo com a definição do Artigo 22, Inciso II da Lei Federal nº 11.494/2007, quais sejam, os docentes de sala de aula e os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, sendo estes últimos os que laboram nos cargos de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

§ 2º – Considera-se como efetivo exercício do magistério, os profissionais da educação básica, já definidos no parágrafo primeiro, os quais estejam atuando efetivamente na rede municipal na data da sanção desta Lei, nos exatos termos definidos no Artigo 22, Inciso II da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 2º. O valor do abono será calculado dividindo-se o valor necessário para atendimento do percentual obrigatório pelo número de pessoal que se enquadre nos termos prescritos no parágrafo 2º do Artigo 2º desta Lei, devendo tal valor ser proporcionalizado na forma do parágrafo terceiro do mesmo artigo.

Art. 3º. O valor total do abono a ser dividido entre os profissionais da educação que fizerem jus, nos termos desta Lei, será de R$ 1.175.515,68 (Um milhão, cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 45,54% (quarenta e cinco virgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e/ou suplementar até o limite dos valores previstos no Artigo 3º, com vistas ao cumprimento desta Lei, bem como autorizado a suplementar as dotações correspondentes em sua integralidade, não estando tais valores limitados pelos percentuais de suplementação previstos na LDO vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-am.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B82DA63F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 755/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de julho de 2017.

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 002/2012 – SEMSA.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica prorrogado em caráter único e excepcional, por um período de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de julho de 2017, o prazo de vigência do Processo Seletivo nº. 002/2012 – SEMSA, para a contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias.

Parágrafo Único – O prazo de prorrogação previsto no Art. 1º, será automaticamente finalizado com a realização de Processo Seletivo ou concurso público para provimento de vagas constantes do Art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-am.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67FB4D81

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1831/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1831/2017.

Objeto: Execução do serviço de manutenção por estimativa, no equipamento de raio X do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, de Humaitá(AM).

Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: inviabilidade de competição.

Ratificação: Herivaneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 30/05/2017.

Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A67AF34

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1823/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 32/2017, em favor da Senhora **Maria Regina Ceolin**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 706.627.032-00, por meio do processo administrativo n.º 1823/2017, tendo por objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 9,30 x 8,20 metros, contendo sala de estar, uma cozinha, banheiro, quatro quartos e uma área externa, localizado na comunidade Cristo Rei, Município de Humaitá(AM), para servir de casa de apoio para os professores que atuam na Escola Municipal Rural Cristo Rei, durante o exercício de 2017, valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 25 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D519219

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1831/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 5/2017, em favor da empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0003-02, por meio do processo administrativo n.º 1831/2017, tendo por objeto a execução do serviço de manutenção por estimativa, no equipamento de raio X do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, de Humaitá(AM), valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 30 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFE1421A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2015/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2015/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 040/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMEL E SEMED) DURANTE O EXERCICIO DE 2017 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 07 de julho de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **F L NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ: 07.196.129/0001-66, vencedor dos itens: 8, 12 a 14, 20, 26, 29, 31 e 39** pelo valor global de **R$59.596,00 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais), EDIMAR LOPES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ: 63.685.739/0001-02, vencedor dos itens: 15, 21, 27, 32, 34 a 38** pelo valor global de **R$26.527,10 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e dez Centavos), FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedor do item: 17** pelo valor global de **R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), E MAIA DE FRANÇA-ME, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos itens: 1, 4, 23, 24 e 30** pelo valor global de **R$45.470,80 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), ASTOR STAUDT-ME, inscrita no CNPJ: 91.824.383/0001-78, vencedor dos itens: 2, 3, 5 a 7, 9 a 11, 16, 18, 19, 22, 25 e 28** pelo valor global de **R$93.951,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 14 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76FD29EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2010/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2010/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 042/2017-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **AQUISIÇÃO DE FOTOPOLIMERIZADOR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** conforme consta na ATA, datada em 11 de julho de 2017, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **A B IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 13.193.395/0001-38, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 14 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC2D19BC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), torna público o resultado do Pregão em comento. Data da abertura 26/07/2017 Empresas vencedoras: Mapemi Brasil Materiais Médicos e Odontológicos Ltda., Itens: 70, 72, 75, 87, 102, 134, 207, 226, valor total R$ 80.668,00 (Oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais); Vimed Comercio e Representações de produtos hospitalares Ltda., Itens: 7, 18, 21, 25, 32, 39, 43, 44, 51, 56, 77, 84, 93, 151, 157, 158, 166, 179, 195, 198, 199, 210, 211, 243, 250, 254, valor total R$ 104.995,00 (Cento e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais); Decares Comercio Ltda., itens: 82, 218, valor total R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais); e FRACASSADOS - Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48 , 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131,132,133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171 ,172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191,192, 193, 194, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D95DDE03

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1823/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1823/2017.

Objeto: locação de um imóvel, construído em madeira, medindo 9,30 x 8,20 metros, contendo sala de estar, uma cozinha, banheiro, quatro quartos e uma área externa, localizado na comunidade Cristo Rei, Município de Humaitá(AM), para servir de casa de apoio para os professores que atuam na Escola Municipal Rural Cristo Rei, durante o exercício de 2017

Credor: Maria Regina Ceolin.
CPF/MF: 706.627.032-00.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 25/05/2017
Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:233ECF2E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2027/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 2027/2017.

Objeto: Manutenção corretiva no monitor de sinais vitais do centro cirúrgico do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM).

Credor: Opmedical Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF: 22.486.909/0001-34

Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Inviabilidade de competição.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 09/06/2017.

Valor R$ 3.391,00 (três mil, trezentos e noventa e um reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59B9CD28

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2027/17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 6/2017, em favor da empresa **Opmedical Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.486.909/0001-34, por meio do processo administrativo n.º 2027/2017, tendo por objeto a contratação de serviços de Manutenção corretiva no monitor de sinais vitais do centro cirúrgico do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Humaitá(AM), pelo valor de R$ R$ 3.391,00 (três mil, trezentos e noventa e um reais), com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 09 de junho de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:80A50303

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 046/2017-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 21 de julho de 2017, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **L P DE**

OLIVEIRA JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ: 07.647.236/0001-63, vencedor dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 pelo valor global de **R$851.160,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta Reais), NPX ENTRETENIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ:16.887.646/0001-72, vencedor dos itens: 1, 19 e 20** pelo valor global de **R$161.000,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Reais), THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA, inscrita no CNPJ: 28.141.477/0001-06, vencedor do item: 39** pelo valor global de **R$19.960,00 (Dezenove Mil Novecentos e Sessenta Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 27 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:45BB6734

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2295/17

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 046/2017, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 2295/2017, objeto: registro de preços para futura e eventual realização de eventos culturais, para suprir as demandas das secretarias (SEMCULT e SEMAPA) do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2017, observados os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado ás empresas: Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, L. P. de Oliveira Júnior – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.647.236/0001-63, valor total R$ 851.160,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais); itens 01, 19 e 20, NPX Entretenimentos Comércio e Serviços Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16. 887.646/0001-72, valor total R$ 161.000,00 (cento e sessenta um mil reais); item 39, Thomas Scoth Lobato da Costa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.141.477/0001-06, valor global R$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 27 de julho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:87033A84

HUMAITÁPREV
32º REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros: (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente diz que o conselho analisou o Mês de janeiro e verificada a pendencia da Cohasb e que será aprovado o balancete com ressalvas somente com notificação para regularização da COHASB junto ao Instituto. HUMAITAPREV notificar COHASB para regularizar a situação junto ao Instituto. Em seguida o senhor presidente coloca o balancete do mês de janeiro em votação o mesmo sendo aprovado por unanimidade com ressalvas. Iniciando a análise do balancete do mês de fevereiro foi verificado que mesmo anteriormente o superintendente do instituto ter informado que a COHASB havia feito o depósito esses depósitos foram estornados, continuando a COHASB com débitos. O conselho FISCAL solicita que o superintendente do HUMAITPREV tome providencias junto a COHASB. Continuando com a reunião o senhor conselheiro João Leite solicita a relação do auxílio doença dos funcionários do FUNDEB e do RO separados para serem analisados na próxima reunião. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Rosicleia Lima Leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:B9DACDCF

HUMAITÁPREV
33º REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dezessete às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros: (as) Aldemi de Oliveira Costa, Ligiane Kléner Vieira Thíbes, Rosicleia Lima Leite, João Leite de Almeida e Marcos Roberto. Estando todos os conselheiros presentes o senhor presidente declara aberta a reunião. Iniciando a reunião o senhor presidente diz que irá iniciar a reunião com análise do balancete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. E foi questionado novamente conforme foi citado na reunião anterior que o conselho enviou ofício ao setor competente do HUMAITPREV solicitando a relação das pessoas que estão com licença médica. Continuando com a reunião foi analisada com muita cautela a relação e comparada com o balancete constatando-se que está tudo de acordo conforme os dados informados. O conselho refere-se ainda sobre a COHASB, pois existem os meses de novembro, dezembro e o décimo terceiro do ano de dois mil e dezesseis. E que essa situação precisa se regularizar. Em seguida o senhor presidente solicitou a presença do Superintendente Senhor Raimundo para esclarecer a respeito da inadimplência da COHASB. Com a palavra o Senhor Raimundo diz que está tomando as devidas providencias conforme ofício de notificação nº. 035/2017/HUAITÁPREV onde solicitou a regularização dos débitos do referido órgão. Na sequencia o senhor presidente coloca em votação o balancete do mês de fevereiro em votação com ressalvas devido à inadimplência da Cohasb, o mesmo sendo aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e trinta minutos, e para constar eu Rosicleia Lima Leite, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

LIGIANE KLÉNER VIEIRA THÍBES
Vice Presidente

ROSICLEIA LIMA LEITE
Secretária

JOAO LEITE DE ALMEIDA
Membro

MARCOS ROBERTO
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D5C6DD02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2017 – CCI/PMI

SUSPENDE decreto nº 037/2017 – CCI/PMI, em cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o disposto na decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, proferida em sede de liminar nos autos de processo n. 13.452/2017, subscrita pelo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, que determina a suspensão do decreto n. 037/2017 da municipalidade de Iranduba.

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de cumprir as decisões proferidas pelo referido tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** a eficácia do decreto n. 037/2017, até ulterior decisão do TCE/AM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 27 de julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C2DA9166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/PMI, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em IRANDUBA/AM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Resolução Federal nº 01/2012, Portaria Ministerial nº 502/2012, a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica de Assistência Social Lei 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Art. 1º – Ficam designados os membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2017 para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Articulador Municipal do SELO UNICEF:
Titular: Telma Muniz Viana **Suplente:** Alessandra Bittencourt da Silva Mota

II – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosa Maria Conceição Fonseca **Suplente:** Istael Silva Gomes
III – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosecler Guaraldi Ebling de Souza: **Suplente:** Marizete Tenório Pantoja Brandão

IV – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Raquel da luz Queiroz **Suplente:** Lúcia Batista Neves Filha

V – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luzinete Viana de oliveira **Suplente:** Ana Paula Leite da Silva Tanaka

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: George Alves da Silva **Suplente**: Bruno da Silva lima

VII – Representando o setor de Comunicação Social
Titular: José Raimundo da Costa da Costa Lima **Suplente**: Simone Nascimento Silva

VIII – Conselho Tutelar
Titular: João Victor Santiago Borges **Suplente**: Joel Sena de Morais

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: José Ivanildo Azevedo **Suplente**: Elis Regina da silva Alves

X – Mobilizador de Articulação
Titular: Diana Rosa Malcher de Moraes **Suplente:** Juliana dos Santos Nascimento

Art. 2º - Ficam designados os membros das Comissões Temáticas de Mobilização, Sistematização e Divulgação.

Art.3º - Esta Comissão perdurará pelo período de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Até ao Ulterior de Deliberação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, Iranduba/AM, 27 de Julho 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:88545BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2017 - GAB-SEMAS

Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em IRANDUBA/AM

Designa Comissão Intersetorial e a Comissão Temática Pró Selo UNICEF pelos Direitos da Infância e Adolescência no município de Iranduba. O PREFEITO DE IRANDUBA, Francisco Gomes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto da Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Resolução Federal nº 01/2012, Portaria Ministerial nº 502/2012 , a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica de Assistência Social Lei 8.742 de 7 de Dezembro de 1993.
Faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

Designa:

Art. 1º – Ficam designados os membros da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF 2017 para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I - Articulador Municipal do SELO UNICEF:
Titular: Telma Muniz Viana **Suplente:** Alessandra Bittencourt da Silva Mota

II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosa Maria Conceição Fonseca **Suplente:** Istael Silva Gomes

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosecler Guaraldi Ebling de Souza: **Suplente:** Marizete Tenório Pantoja Brandão

IV – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Raquel da luz Queiroz **Suplente:** Lúcia Batista Neves Filha

V – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luzinete Viana de oliveira **Suplente:** Ana Paula Leite da Silva Tanaka

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: George Alves da Silva **Suplente**: Bruno da Silva lima

VII – Representando o setor de Comunicação Social
Titular: José Raimundo da Costa da Costa Lima **Suplente**: Simone Nascimento Silva

VIII – Conselho Tutelar
Titular: João Victor Santiago Borges **Suplente**: Joel Sena de Morais

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: José Ivanildo Azevedo **Suplente**: Elis Regina da silva Alves

X – Mobilizador de Articulação
Titular: Diana Rosa Malcher de Moraes **Suplente:** Juliana dos Santos Nascimento

Art. 2º - Ficam designados os membros das Comissões Temáticas de Mobilização, Sistematização e Divulgação.

Art.3º - Esta Comissão perdurará pelo período de 04 (quatro) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Até ao Ulterior de Deliberação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM, Iranduba/AM, 27 de Julho 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-am

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:472093CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 020, DE 03 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. GRACIANA CASTRO ARAÚJO, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);
2. VANGEVILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS, para o Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-6).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 03 de julho de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos três dias do mês de julho de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:79DB47AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 019, DE 03 DE JULHO DE 2017

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS**as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. MIGUEL PEREIRA BOTELHO, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
2. PERPETUA DO CARMO CRUZ MOTA, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 03 de julho de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara,aos três dias do mês de julho de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:871CBDCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 09 DE MAIO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 002, 09 DE MAIO DE 2017.

Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a execução do Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente Ribeirinho da Amazônia - DICARA a ser executado pela Fundação Amazonas Sustentável - FAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 001 de 02 de março de 2017, e;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a destinação dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO o caput do art. 12 e o § 1º da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe respectivamente sobre a competência exclusiva do CMDCA para destinação dos recursos do FMDCA e a faculdade do doador de indicar as entidades de sua preferência;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a faculdade do CMDCA de chancelar projetos mediante edital específico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, IV da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê a dispensa de chamamento público no caso de atividades, quando executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o dever da entidade em captar os recursos para financiar seus projetos;

CONSIDERANDO as doações realizadas no dia 20/12/2016 no valor de R$ 636.000,00;

CONSIDERANDO que a doação supracitada foi captada pela Fundação Amazonas Sustentável para execução de seu projeto inscrito junto a este CMDCA;

CONSIDERANDO a expressa vontade do doador em destinar os recursos a esta entidade;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o percentual de retenção de 20%.

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R$ 508.800,00, à Fundação Amazonas Sustentável para execução do Programa de Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente Ribeirinho da Amazônia - DICARA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da data de 09 de maio de 2017.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapiranga.

Itapiranga/AM, 28 de Julho de 2017.

ALCILENA DA MATA SOUZA
Presidenta do CMDCA/Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C61187E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 DE 25 DE JULHO DE 2017

"Concede Pensão por meio do servidor Francisco Mendonça de Souza a conjugue Maria Vânia de Almeida Lemos, e adota outras providências"

JAIR AGUIAR SOUTO, Prefeito Municipal de **Manaquiri**, Estado do **Amazonas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri-Am.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 193 de 18 de Janeiro de 2017, ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri- FUNPREV.

DRECETA

Art. 1° - Conceder **Pensão** a **MARIA VANIA DE ALMEIDA LEMOS,** conjugue do ex-servidor, o senhor **Francisco Mendonça de Souza**, Motorista de Veículo Auto Motores, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25º, inc. II da Lei Municipal Nº 510, de 27 de outubro de 2016.
§ 1° - A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de R$ 1.035,00, equivalente às seguintes parcelas remuneratórias que, quando em vida eram percebidas pelo "de cujus". Vencimento Base no valor de 900,00 (Novecentos Reais) Quinquênio R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais) legalmente comprovada
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL D E MANAQUIRI/AM, 25 de Julho de 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, Conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5C413D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 27 DE JULHO DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 68º, do inciso VI da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, e,

Considerando a EXPO MANAQUIRI como atividade voltada ao incentivo e fortalecimento do setor Primário e Social, envolvendo a participação das comunidades e municípios vizinhos aquecendo assim a economia local

DECRETA:
Art. 1º–Fica facultado o ponto dos servidores nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de Julho de 2017, retornando as atividades normais no dia 31 de Julho de 2017;
Art.2o–De acordo com os dispositivos legais, somente os serviços essenciais do Município como: CEMITÉRIO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, funcionarão normalmente durante o período constante do Art. 1º;
Art. 3º - Este Decreto vigorará de na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM 26 DE JULHO DE 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0CDDE762

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO nº. 002/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE LIBERDADE ALTO APOCUITAUA NO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM, por interesse administrativo.

Maués/AM, 27 de julho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:1E3004E7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇO nº. 003/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOM JESUS MEDIO APOCUITAUA NO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM, por interesse administrativo.

Maués/AM, 27 de julho de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:72689CAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - AM,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/NON, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017 – CPL/NON

Objeto: Eventual aquisição, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de materiais de construção e elétrico de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Data da abertura de envelopes: 31/07/2017, às 08h:30min

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017 – CPL/NON

Objeto: Contratação, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 01/08/2017, às 08h:30min

Base legal: Lei n° 10.502/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000 das 08:00 horas às 14:00 horas.
Nova Olinda do Norte/AM, 27 de julho de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C5E3BCFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 369, de 26 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017);

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 370, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2017 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do dispositivo na Lei nº 369, de 26 de setembro de 2016.

Art. 4º Desde que respeitados os montantes dos Anexos deste Decreto, o Poder Executivo poderá:

I – proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;

II – promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites.

Parágrafo único. Os Anexos deste Decreto poderão ser ajustados em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 369, de 26 de setembro de 2016.

Art. 6º Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 369, de 26 de setembro de 2016, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 7º Os Secretários Municipais, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Airão-AM, 02 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

YURY LIMA E SILVA
Secretário de Economia e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO-AM, EM 02/01/2017.

FRANCISCO CANINDE FREITAS DE LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:CA7AD310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EDELSON COSTA SOUSA**, CPF nº 582.167.072-15, cargo Prático Fluvial, matrícula 895-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a viajar para a Zona Rural nos dias **20 a 22/07/2017**, com a finalidade de realizar geo-referenciamento por satélite nas comunidades.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Zona Rural no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais**), totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 22.07.2017 / 21hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 20 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:47C99EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269 DE 10 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor ERALDO MOTA DE QUEIROZ, viajar a Manaus, no período de 11 à 13/07/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 11 e retorno às 17:00 horas do dia 13/07/2017:

Tratar assuntos de interesse do município, junto ao Incra.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00, para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, 10 de julho de 2017..

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

CIENTE:
Em: 10/07/2017

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:CCEEE047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269-A DE 11 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o servidor MARCOS JOSÉ PINHEIRO, ocupante do Cargo de Assessor de Planejamento, viajar a Manaus, no período de 11 à 13/07/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 12 e retorno às 17:00 horas do dia 12/07/2017:

Acompanhar o Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto em audiências na Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado do Esporte.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 900,00, para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

III - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, 11 de julho de 2017..

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

CIENTE:
Em: 11/07/2017

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D55D1078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272 DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES QUE FUNCIONAM NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o horário de expediente das Secretarias Municipais e demais Setores que funcionam no Prédio da Prefeitura, na forma descrita abaixo:

O horário de expediente das Secretarias Municipais e demais Setores que funcionam no Prédio da Prefeitura, funcionará das 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

No horário das 14h00mim às 17h00mim, o expediente será interno, em todas as Secretarias Municipais e demais Setores que funcionam no Prédio da Prefeitura.

Parágrafo Único: O atendimento ao público será das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 020 de 13 de janeiro de 2017 e nº 224 de 17 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, 25 de julho de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8AD06F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOSUÉ QUADRO MIRANDA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **JOSUÉ QUADRO MIRANDA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:3CE692BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANDRELINA VEIGA PIMENTA DE BRITO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ANDRELINA VEIGA PIMENTA DE BRITO** do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:B952DD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIA DOS SANTOS MAZARÁ, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE FARMÁCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ANTONIA DOS SANTOS MAZARÁ** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Farmácia, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:915310C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO DA SILVA NETO, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **ANTONIO DA SILVA NETO,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F02883E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODO (A)SENHOR(A) DERBESON ARAÚJO DE SOUZA, DO CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Municípioe Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **DERBESON ARAÚJO DE SOUZA**do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9AAB6519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODO (A)SENHOR(A) LUANA RODRIGUES MIRANDA, DO CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Municípioe Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a)**LUANA RODRIGUES MIRANDA**do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Assessor Executivo III, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1A9B5354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODO (A)SENHOR(A) MANOEL RIBEIRO GAMA, DO CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Municípioe Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a)**MANOEL RIBEIRO DA GAMA**do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, Simbologia CC6.
Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:0016B025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃODO (A)SENHOR(A)MAQUIZANOR DE ALMEIDA SODRÉ, DO CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Municípioe Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a)**MAQUIZANOR DE ALMEIDA SODRÉ** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FC8619A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2017-GPMNA DE 27 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ANDERSON DOS SANTOS BRAGA DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ANDERSON DOS SANTOS BRAGA**, portador da Cédula de Identidade nº 15141446 SSP/AM, CPF nº 648.881.422-20, da Função **PREGOEIRO**, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã na Capital.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, com efeito retroativo do dia 14 de Julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:FBB68026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2017-GPMNA DE 27 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **ATAIDES FERREIRA PIMENTEL NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1051252-7 SSP/AM, CPF nº 457.160.052-68, para exercer a Função de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã na Capital.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, com efeito retroativo ao dia 14 de Julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D06EC762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 26 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR(A) RAIMUNDA SHIRLEI PINHEIRO CAMPOS, DO CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Municípioe Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **RAIMUNDA SHIRLEI PINHEIRO CAMPOS** do Cargo de Provimento em Comissão de Administrador do Cemitério, Simbologia CC9.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:9609DC4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 099 DE 06 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

DECRETO:

I – AUTORIZAR oServidor MARCIO ALVES ALHO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comercio, viajar a Manaus no período de 10 a 14/07/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 10e retorno às 17:00 horas do dia 14/07/2017:

a) Participar do Curso Avançado de Agente Desenvolvimento, junto ao SEBRAE-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.000,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações do Presente Decreto.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 06 de julho de 2017.
.
AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:324BE8A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 DE 12 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Professor RAIMUNDO DIEGO FONSECA DE SOUZA,

CONSIDERANDO as suas inestimáveis contribuições para o desenvolvimento da Educação no município de Novo Aripuanã,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Novo Aripuanã, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade aripuanense.

DECRETA:

Art. 1º - **DECLARAR** LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo território do município de Novo Aripuanã, pelo falecimento do Professor RAIMUNDO DIEGO FONSECA DE SOUZA**,** que em vida prestou relevantes serviços em prol da Educação no Município de Novo Aripuanã.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, 12 de julho de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:4803FEAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 102 DE 20 DE JULHO DE 2017.

RETORNA SERVIDOR (A) AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, no qual solicita seu retorno ao exercício de suas funções,

DECRETA:

Art. 1º - **RETORNAR** a servidora **VANIA MARIA PEREIRA BRASIL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde A, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, para que reassuma o exercício de suas funções, em razão do termino de sua Licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, 20 de julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E5C66380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102-A DE 20 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

DECRETO:

I – AUTORIZAR o Servidor MARCOS FLÁVIO BARBOSA MAGALHÃES, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, viajar a Manaus no período de 20 a 29/07/2017, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 20e retorno às 17:00 horas do dia 29/07/2017:

a) Acompanhar a Delegação de Novo Aripuanã no XL Jogos Escolares do Amazonas 2017

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações do Presente Decreto.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, 20 de julho de 2017.
.
AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:E9C804E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - CONCEDER a Servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo Efetivo, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **2016/2017**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2017.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,em24 de Julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em 24 de Julho de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

SERVIDORA:

1. **ITACIARA PANTOJA RIBEIRO**–Monitor Social

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:CA1F438A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº106 DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,**vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **2016/2017**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2017.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, em 24 de Julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em 24 de julho de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

SERVIDORES:

1. **GABRIEL REMIGIO FILHO -** Agente Com. de Saúde

2. **MARIA ROSA PORTECHEL FERREIRA DA SILVA –** Agente Com. de Saúde
3. **NILSON COLARES MAR** – Agente Com. de Saúde
4. **PAUMIELIS CRUZ QUADRO**–Agente Com. de Saúde
5. **WAGNER PAULA DE MAGALHÃES FILHO** – Agente Com. de Saúde

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:43B057A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107DE 24 DE JULHODE 2017.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período aquisitivo de **2016/2017**, a serem gozadas a partir de **01 a30/08/2017.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, em 24 de Julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Em 24 de julho de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

SERVIDORES:

1. **ADEVAL RODRIGUES BENTES** – Pedreiro
2. **DEUSA FERREIRA MOREIRA** – Gari- A
3. **EDENILSON DE OLIVEIRA SIMUKAUA –** Aux. de Serviços
4. **MANOEL MARQUES MARTINS –** Gari - A
5. **MATIAS RIBEIRO LEÃO**– Gari – A

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A782A20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao período aquisitivo de **2016/2017**, a serem gozadas a partir de **01 a 30/08/2017.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, em 24 de Julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em 24 de julho de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

SERVIDORES:

1. **ADEMAR DA SILVA RAÚJO**–Aux Serv Gerais NF NivelIII – C
2. **ELIAS DA SILVA** –Aux Serv. Gerais NF Nível III - C
3. **GRACY MOTA PIMENTA –**Aux Serv. Gerais NF Nível I –E
4. **KEILYANE PIMENTA DE MELO -**Aux Serv. Gerais NF Nível I – E
5. **NILCE BARBOSA DE OLIVEIRA –** Merendeira NF Nível I-E
6. **RAIMUNDO ROMULO BARBOSA JUNIOR –** Merendeiro NF Nível I-D

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:BB0F78EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

I - CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados ocupantes dos Cargos Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS,** vinculado a **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de **2016/2017**, a serem gozadas a partir de **01 a30/08/2017.**
II - DETERMINAR ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, em 24 de Julho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em 24 de julho de 2017 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

SERVIDORES:

1. **MARIA RITA DA FONSECA SILVEIRA** – Aux. Administrativo
2. **KEILA ELEN MAR PALHETA**– Conselheira Tutelar

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:8843C452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110 DE 26 DE JULHODE 2017.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Progama Saúde na Escola- PSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSEDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e a Portaria Interministerial nº. 1.055 de 25 de Abril de 2017 e dá outras providências;
CONSIDERANDO oArt.3o O PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.
CONSIDERANDO a Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;
CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade na estratégia de educação para saúde na rede pública de educação.

DECRETA:
Art. 1º- Fica Criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.
Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.
Art. 2° -De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e
Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de
vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação
continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 3° -O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
1. Secretaria Municipal de Saúde
2. Secretaria Municipal de Educação
3. Representante da Secretaria de Assistência Social
4. Coordenadora (o) PSE – SEMSA
5. Coordenadora (o) PSE- SEMED
6. Coordenadora (o) PSE- SEDUC
7. Representante do Conselho municipal de Saúde
8. Representante do Conselho de Educação
9. Representante do Conselho Tutelar

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO/AM, em 26 de julhode 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

RICARDO BEZERRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

JESSICA QUEROLIN GOÉS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:7527473B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 207/2017-PGMP

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. FIXAR o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Parintins e de seus órgãos auxiliares, incluindo Secretarias e Procuradoria Jurídica, de **segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas a partir de 10/07/2017**.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria nº 178/2017-PGMP, de 12 de abril de 2017.

Art. 3°. Excetuam-se da presente Portaria os casos específicos para o bem da municipalidade.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência; cumpra-se; publique-se.

Parintins, 10 de julho de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:93438F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP003

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 058/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 003/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Romulo Silva Borges da Rocha – Epp CNPJ: 05.962.462/0001-03, sediada na Rua Carvalho Paes de Andrade nº 160, Bairro São Francisco, Manaus – AM, CEP 69.079-270, que apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 421.582,08 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para os "Serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal Zezito Assayag".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 04 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:266AF321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP005

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 071/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 005/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante P T A de Carvalho Neto – Me CNPJ 12.347.939/0001-06, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 532, Sala 13, Bairro Centro, CEP 69.151-060, cidade de Parintins – AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 297.181,50 (duzentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Toledo Piza, na zona rural de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2CF39744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP006

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 072/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 006/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Tomiazzi Comercio e Serviços de Transportes ltda – me CNPJ 08.097.277/0001-96, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795, Letra: B, Bairro São Jose Operário, cidade de Manaus – AM, CEP 69.085-015, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 226.310,37 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos) para a "Construção 01 (uma) escola municipal padrão FNDE com 02 (duas) salas de aula na Comunidade N. Sra. da Saúde – Canarinho, na zona rural de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:20C11BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP007

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 073/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 007/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa Tomiazzi Comercio e Serviços de Transportes LTDA – Me CNPJ 08.097.277/0001-96, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795, Letra: B, Bairro São Jose Operário, cidade de Manaus – AM, CEP 69.085-015, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 220.455,67 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para a "construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Igarapé Açú, na zona rural de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9F90B748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP008

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 074/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 008/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças LTDA CNPJ: 04.794.482/0001-50, sediada Avenida Cravida dos Poetas, Nº 16, Slj altos, Bairro Redenção, cidade de Manaus-AM, CEP 69.047-110, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ R$ 296.826,32 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade São Sebastião do Quebra, na zona rural de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DBF1A8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP009

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 075/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 009/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante P T A de Carvalho Neto – ME CNPJ 12.347.939/0001-06, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 532, Sala 13, Bairro Centro, CEP 69.151-060, cidade de Parintins – AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 271.775,06 (duzentos e setenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos)para a "Construção de uma escola padrão FNDE com 02 (duas) salas na Comunidade Evangélica Betel, na zona rural de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:82954709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP010

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017-CML/PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitação no Processo nº 076/2017, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 010/2017, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a licitante L. de S. Azevedo Construção – ME CNPJ: 12.502.709/0001-74, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 3395, Bairro São JoseOperário, CEP 69.151-537, cidade de Parintins/AM, como vencedora do certame a qual apresentou o menor preço global com a proposta totalizando o valor R$ 705.851,98 (setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para a "Reforma da Praça Benedito Azedo na cidade de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 20 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:55AF414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parintins/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo para credenciamento de Empresa prestadora de serviços médicos especializadas na área ambulatorial e hospitalar do Chamamento Público Nº 003/2017. O prazo para credenciamento dos interessados fica estendido até o dia 04 (quatro) de agosto de 2017, no horário de 09:00hs às 12:00hs, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Herberth de Azevedo nº1484 – Santa Clara.

Parintins/AM, 27 de julho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da CML
Decreto Nº 016A/2017-PGMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F19DE7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –NOMEAR o (a) Sr. (a) **TAIANE BARBOSA FARIA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 06 de julho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0F923029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –NOMEAR o (a) Sr. (a) **JULIETE BATALHA DE SOUZA** para o cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 04 de julho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:249D7C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2017 – G/SEMSA.

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I –NOMEAR o (a) Sr. (a) **ELIANA DA SILVA BRAGA** para o cargo de **SUBGERENTE DE PRODUTOS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 05 de julho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6E60293B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/17 PMP/GP DE 27 DE JULHO DE 2017.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
Gabinete da Prefeita
Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº. 139/17 PMP/GP de 27 de julho de 2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS DE TITULARIDADE DA PREEFITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE PAUINI JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 88, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 205/2010, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal

DECRETA

Art. 1º - Atribui auto competência à PREFEITURA MUNICIPAL, outrossim, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, para habilitação junto ao BANCO DO BRASIL S/A, **agência 0814-1,** para movimentação da conta corrente/aplicação nº 15248-X, com suas respectivas aplicações, emitir cheques; abrir conta de depósitos; autorizar cobranças; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transações por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos; consultar contas/aplic. Programa Federal Criança Feliz, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos e de convênios.

Art. 2º - Concede auto competência à Excelentíssima Senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM,** Prefeita Municipal de Pauini, para o movimento daquelas contas, como ordenador de despesas.

Art. 3º - Delega competência ao Excelentíssimo o Senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE,** CPF Nº 004.239.082-60, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, Decreto nº 007/ PMP/GP 01 de janeiro de 2017, para o movimento daquela conta, sem constituir atribuições de ordenador de despesas.

Art. 4º - As delegações contidas no artigo anterior, serão realizadas em conjunto com a Prefeita Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.
REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 27 de julho de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
27/07/2017

Francisco Lopes Cabral

Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9649C742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 905/2016 – SEFAZ/AM
Modalidade: CARONA
Assinatura: 06/06/2017
Vigência: 15/11/2017
Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa Japurá Pneus Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 4.798,40 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **FMS -** Projeto Atividade:
10.301.0052.2055 – Manutenção do Programa de Assistência Hospitalar Ambulatorial, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: **751** FES TETO MAC.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:9AA934B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO SISPREV

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS EM EUCATEX PARA O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Ampliação do SISPREV;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 I, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação de empresa especializada para ampliação e instalação de divisória em eucatex cujo valor está abaixo do limite para instauração de processo licitatório.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de empresa especializada para ampliação e instalação de divisórias em eucatex firmado entre a pessoa jurídica Naiara Ribeiro Pereira sob o CNPJ: 20.040.106/0001-26, conforme especificações inseridas no Projeto Básico, com fulcro no artigo 24, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° As despesas com a ampliação objeto deste Despacho, orçada em R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 09.272.0222.1026 – Ampliação do Prédio do SISPREV.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3° Determinar ao Setor de Finanças a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DBF0DCF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato.
3º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços do **Contrato Nº 008/2016**.
Data: 10/05/2016.
Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa EXACON CONSTRUÇÕES LTDA**.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de "**Reforma do Centro de Educação Infantil Marcelino Vieira – CEMEI, no Município de Rio Preto da Eva**".
O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar as seguintes Cláusulas:
Cláusula sexta - Prorrogação do prazo previsto do contrato **por mais 90 (noventa)** dias corridos;
Cláusula sétima – O valor do contrato fica acrescido em **R$ 158.050,37** (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta reais e trinta e sete centavos)**.**
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2016.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CE588DBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014
OBJETO: Fica rescindido administrativamente, a partir de 12/06/2017, o Contrato nº 011/2014, com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
DISTRATANTES: Waldy da Costa Valério Júnior pela Empresa CEZIO COMERCIAL LTDA –ME e o Sr. Anderson José de Sousa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, 12/06/2017

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:28707FCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 707/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **FRANCISCO FERREIRA AZEVEDO**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02

de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87 da lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1EBC88D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699/2017 –GPMSAI – DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em:____/___/____conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:666B8CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 700/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **SILENE MARIA NASCIMENTO GOMES**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência social** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal Em:____/___/_____ conforme Art. 87 de Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:93F6E927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **CRISTÓVÃO PEDROSA FELIX**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Defesa Civil** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:05F1C2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **AFFAIR PEDROZA VULCÃO**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município, a conta de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura

Em:____/_____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9D2473C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **TEREZINHA DE JESUS MAGALHÃES DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87 da lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B2841BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 704/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:4AC455A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 705/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **ARISTEIA MAGALHÃES LASMAR APARICIO**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:____/____/_____ conforme Art. 87 da lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D190B997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706/ 2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **CRISTOVÃO MAGALHÃES LASMAR**, para o cargo em comissão de **Representante do Município em Manaus**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:15094C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 708/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** a Sra. **EDITE GOUVEA NETA**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E9B41908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 722/2017 –GPMSAI – 02 DE JANEIRO DE 2017

O cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e do Artigo 65, § VI da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º. – **NOMEAR,** o Sr. **REZENDE COELHO CACAU**, para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento do Controle Interno** do Município, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, 02 de janeiro de 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em:_____/_____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8431C8EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 067 DE 18 DE MAIO DE 2017 - DISPÕES SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 067 DE 18 DE MAIO DE 2017

Dispões sobre os critérios para pagamento de diárias aos agentes políticos, comissionados e demais servidores do poder legislativo, para o quadriênio 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL de São Gabriel da Cachoeira aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica aprovada a lei que estabelece critérios para o pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020, mediante tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	MUNICÍPIO DENTRO DO ESTADO	MUNICÍPIO FORA DO ESTADO
PRESIDENTE	500,00	600,00
VEREADOR	400,00	450,00
COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES	350,00	400,00

Art. 2º as diárias são exclusivas para cobrir as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, oriundas de viagens com pertinência superior a 12 horas fora da jurisdição do município.

Parágrafo único: Não haverá pagamento de diárias para viagens realizadas dentro da circunscrição do município, uma vez que a câmara arca com gastos de combustível e alimentação nestes tipos de viagens.

Art. 3º Compete ao Poder Legislativo, o pagamento das passagens para realização de missão inerente a Câmara Municipal em local fora do município.

Art. 4° É competência exclusiva do Poder Legislativo, regular o pagamento de diárias e passagens através de portaria.

Parágrafo único: O pedido de viagem deverá ser encaminhando a setor responsável com antecedência mínima de 01 (uma) semana para que seja possível realizar todos os trâmites administrativos.

Art. 5° As despesas decorrentes serão custeadas pelas dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9BEEED1E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. ANA PAULA FERREIRA DE LIMA – CHEFE DE CERIMONIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Ana Paula Ferreira de Lima – Chefe de Cerimonial, vinculada ao Gabinete da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ANA PAULA FERREIRA DE LIMA – Chefe de Cerimonial,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 21 a 27/06/2017, para participar do I Festival de Turismo e Mostra Gastronômica do Amazonas Vasco Vasques-CCAVV

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. ANA PAULA FERREIRA DE LIMA,** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:F98F673C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. TATIANA DE SOUZA MACIEL – DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Tatiana de Souza Maciel – Diretora de Departamento vinculada a Secretaria Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL – Diretora de Departamento,** a viajar com destino a Brasília no

período de 05 a 09/07/2017, para tratar assuntos junto a FUNAI e ao BNDES, com objetivo de buscar informações sobre inadimplência, juntos aos órgãos e entregar o Balanço de 2012 ao Ministério da Fazenda.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL**, o pagamento de 05 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)**,** num total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada fora do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de Julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:84FF14BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS – PEDAGOGO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Celso Jânio Dias Campos – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino as Comunidade do Alto Rio Negro e do Rio Tiquié no período de 10 a 24/05/2017, para participar das Oficinas Pedagógicas que visam a melhoria na prática do docente no interior do Município.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CELSO JÂNIO DIAS CAMPOS**, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:EF3606CA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edilene Lima Gonçalves Albuquerque – Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Educação e Cultura,** a viajar no trecho SGC/MAO/MAO/FORT/MAO/SGC no período de 06 a 13/08/2017, para participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, o pagamento de 06 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**,** num total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e o pagamento de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando no valor R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora e dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:4EAE2D47

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edilene Lima Gonçalves Albuquerque – Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE – Secretária Municipal de Educação e Cultura,** a viajar no trecho SGC/MAO/SGC no período de 23 a 30/07/2017, para participar do Seminário sobre o Plano Nacional da Educação, incluindo o Plano Estadual e os Planos Municipais de Educação, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. EDILENE LIMA GONÇALVES ALBUQUERQUE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:5F45E538

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. LUCIANE DIAS MOREIRA – COORDENADORA PEDAGÓGICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Luciane Dias Moreira – Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LUCIANE DIAS MOREIRA – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar no trecho SGC/MAO/SGC no período de 26 a 30/07/2017, para participar do VIII Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação, no Auditório da Divisão de Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério – DDPM.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. LUCIANE DIAS MOREIRA**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0C90E25B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOSÉ BRASIL FILHO – GARI, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor José Brasil Filho – Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JOSÉ BRASIL FILHO – Gari, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Calha do Rio Negro, distrito de Cucui; Rio Xié: Comunidade de Anamoim; Rio Içana: Comunidade de Boa Vista, Tunuí e Aracu Cachoeira, no período de 20 a 30/06/2017, para prestar apoio logístico como cozinheiro e acompanhar a Comitiva dos vereadores e a equipe da Prefeitura Municipal nas audiências pública para elaboração do PPA e revisão da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. JOSÉ BRASIL FILHO**, o pagamento de 11 (onze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 704,00 (Setecentos e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8AFB5607

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOÃO PAULO MARINHO MOREIRA – PEDAGOGO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. João Paulo Marinho Moreira – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JOÃO PAULO MARINHO MOREIRA – Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** a viajar com destino as Comunidades do Alto Rio Negro e Rio Tiquié no período de 10 a 24/05/2017, para participar das Oficinas Pedagógicas que visam a melhoria na prática do docente no interior do Município

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. JOÃO PAULO MARINHO MOREIRA**, o pagamento de 15 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:783708A3

PREFEITURA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DO DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre ANULAÇÃO do decreto de 21 de julho de 2017, versando a Nomeação de servidora Jane Lopes Otero, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento - SEMAD de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM; e
CONSIDERANDO *a Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".*
CONSIDERANDO *a Súmula 473: " A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se obrigam direitos, ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial"*

R E S O L V E:

Art. 1º - ANULAR o Decreto de 21 de julho de 2017, que versa sobre a nomeação da servidora Sra. **JANE LOPES OTERO**, no Cargo de Diretora de Departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 24 de julho de 2017.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 27 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B5A9581B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SRA. ANE KEILA FIRMO ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 912/2017SEMEC, datado de 20 de julho de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria nº 20 de julho de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura delega poderes a Sra. **ANE KEILA FIRMO ALVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **ANE KEILA FIRMO ALVES,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 23 a 30/07/2017, totalizando **08** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 26 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:630D8F3D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SRA. LEIDIANA MAGALHÃES PEREIRA, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente o cargo noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/07/2017. Edição 1906. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Leidiana Magalhães Pereira, para o cargo de Assessora de Planejamento de Projetos Sociais vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
***CONSIDERANDO**, o memorando nº 0336/SEMAS, datado de 21 de julho de 2017.*
***CONSIDERANDO**, o despacho do Prefeito Municipal para providências.*

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEIDIANA MAGALHÃES PEREIRA**, no Cargo de Assessora de Planejamento de Projetos Sociais, vinculada à Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS, de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 24 de julho de 2.017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7164CC54

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SR. JOSÉ ALVES SEGUNDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de José Alves Segundo, para o cargo de Diretor de Departamento de Água e Esgoto, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ALVES SEGUNDO**, no Cargo de Diretor de Departamento de Água e Esgoto, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 21 de julho de 2017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:835DE69D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 050/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 050/2017
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**: **CARTUZINHO COMERCIO LTDA-EPP**, com sede na RUA JACAREIUBAS, Nº 310, CONJUNTO KISSIA – DOM PEDRO, MANAUS/AM, CEP: 69.040-260, inscrita no CNPJ sob o nº 04.037.070/0001-75, neste ato representada pelo seu Proprietário Senhor (a) Carlos Arthur Tapajós Cavalcanti, inscrito (a) no CPF sob o n.º 607.343.292-53, Cédula de Identidade n° 1269385-5 SSP/AM, domiciliado (a) em Manaus/AM, **vencedora dos ITENS NºS. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 252.307,96 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)**;
OBJETO: EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 050/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga(AM), 26 de Julho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/am

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8A99EA68

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 795/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PRATIMÔNIO MUNICIAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de investimento em educação no Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780/2017 de 25 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 250/GP-PMT de 25 de abril de 2017;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO AMAZONAS, o imóvel, a seguir caracterizado: A norte com a Senhora Marlene Contreiras Ramos; a Sul com Rua Rui Barbosa; a Leste com o Senhor José Alberto Barbosa dos Santos e a Oeste com o Patrimônio Público Municipal.
Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar a referida área, unicamente, a construção e implantação de um Centro de Ensino de Tempo Integral – CETI, no Município de Tabatinga/AM em complementação da área doada através da Lei Municipal nº 780/2017, regulamentada através do Decreto Municipal nº 250/2017.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de até dois (02) anos para que a finalidade seja legitimada, o que não ocorrendo, retornará a área ora destinada ao Patrimônio Municipal.
Art. 4º Até que se destine a Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação para a instalação dos seus serviços;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:42C76616

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 796/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS DO PRATIMÔNIO MUNICIAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de investimento em educação no Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780/2017 de 25 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 250/GP-PMT de 25 de abril de 2017;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO AMAZONAS, o imóvel, a seguir caracterizado: A norte com a Rua Marechal Mallet; a Sul com Patrimônio Público Municipal; a Leste com a Caixa Econômica Federal e a Oeste com o Instituto Federal do Amazonas – IFAM.
Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar a referida área, unicamente, a construção e implantação de um Centro de Ensino de Tempo Integral – CETI, no Município de Tabatinga/AM em complementação da área doada através da Lei Municipal nº 780/2017, regulamentada através do Decreto Municipal nº 250/2017.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de até dois (02) anos para que a finalidade seja legitimada, o que não ocorrendo, retornará a área ora destinada ao Patrimônio Municipal.
Art. 4º Até que se destine a Doação e demais procedimentos para a definitiva transferência do domínio do imóvel, fica o donatário autorizado a fazer a ocupação para a instalação dos seus serviços;
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 27 DE JULHO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B0B1CD3B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 324/GP-PMT DE 27 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 795/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar Ato Administrativo de Doação de uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, previamente autorizado pela Lei Municipal Nº 795/2017, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICA DOADO sem encargos, nos termos da Lei Municipal Nº 795/2017, de 27 de julho de 2017, ao ESTADO DO AMAZONAS, o bem imóvel a seguir caracterizado: A norte com a Senhora Marlene Contreiras Ramos; a Sul com Rua Rui Barbosa; a Leste com o Senhor José Alberto Barbosa dos Santos e a Oeste com o Patrimônio Público Municipal, com perímetro de 276,05 metros lineares e 1.976,12 m2.

Art. 2º - A doação do bem tem por finalidade executiva a instalação, construção e implantação de um Centro de Ensino de Tempo Integral – CETI, no Município de Tabatinga/AM.

Art. 3º - A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório

de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta do Poder Executivo deste Município;

Art. 4º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal Nº 795/2017, de 27 de julho de 2017;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de julho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E4E74EA5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 326/GP-PMT DE 27 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 796/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA AREA DE TERRAS DO PATRIMONIO MUNICIPAL AO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar Ato Administrativo de Doação de uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, previamente autorizado pela Lei Municipal Nº 796/2017, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICA DOADO sem encargos, nos termos da Lei Municipal Nº 796/2017, de 27 de julho de 2017, ao ESTADO DO AMAZONAS, o bem imóvel a seguir caracterizado: A norte com a Rua Marechal Mallet; a Sul com Patrimônio Público Municipal; a Leste com a Caixa Econômica Federal e a Oeste com o Instituto Federal do Amazonas – IFAM, com perímetro de 526,00 metros lineares e 16.300,00 m2.

Art. 2º - A doação do bem tem por finalidade executiva a instalação, construção e implantação de um Centro de Ensino de Tempo Integral – CETI, no Município de Tabatinga/AM.

Art. 3º - A doação se efetivará por registro público cujas despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta do Poder Executivo deste Município;

Art. 4º - Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal Nº 796/2017, de 27 de julho de 2017;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de julho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2CD6EC3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 011/2017/CMU-GP UARINI, 06 DE JULHO DE 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE

Autoriza servidor a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Edvilson Cordovil Ferreira**, presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor para assessorar os serviços da Câmara na Cidade de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **Frankly Roosevelt Lopes Cordovil**, CPF 895.774.502-53, RG nº 1877043-6/SSP-AM, Conta Poupança nº 17445-2, AG nº 3236, OP nº 013, Caixa Econômica Federal, a viajar para a Cidade de Tefé Estado do Amazonas no período de 06 a 07/07/2017, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 06 horas do dia 06 e retorno às 18 horas do dia 07 de julho de 2017.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo viabilizar os serviços contábeis, firma convenio para efetua o pagamento das despesas referente agua, luz e telefone desta Câmara Municipal na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para o referido servidor à Cidade de Tefé, no valor específico de R$ (126,20) em um valor total de R$ 252,40 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) conforme Tabela de diárias dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil	Servidor	R$ 252,40

Cientifique-se,
Cumpra-se e

Publique-se.

Gabinete do Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, em 06 de julho de 2017.

EDVILSON CORDOVIL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:0C4EC30C

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
PORTARIA Nº 012/2017/CMU-GP UARINI, 06 DE JULHO DE 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE

Autoriza servidor a viajar com direito a percepção de diárias para desempenhar tarefa inerente a função legislativa e dá outras providências.

O vereador **Edvilson Cordovil Ferreira**, presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de Servidor para assessorar os serviços da Câmara na Cidade de Tefé.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Edvilson Lopes de Souza**, CPF 335.198.622-04, RG nº 9048030/SSP-AM, Conta Corrente nº 21696-0, AG nº 1300, OP nº 001, Caixa Econômica Federal, a viajar para a Cidade de Tefé Estado do Amazonas no período de 06 a 07/07/2017, para tratar de assuntos de interesse do poder legislativo municipal com escala de saída desta cidade às 06 horas do dia 06 e retorno às 18 horas do dia 07 de julho de 2017.

Art. 2º - A viagem de que trata o art. 1º tem como objetivo viabilizar os serviços contábeis, firma convenio para efetua o pagamento das despesas referente agua, luz e telefone desta Câmara Municipal na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria da Câmara de Uarini o pagamento de 02 (duas) diárias para o referido Vereador à Cidade de Tefé, no valor específico de R$ (315,50) em um valor total de R$ 631,00 (Seiscentos e Trinta e Um Reais) conforme Tabela de diárias dos membros do poder Legislativo Municipal para custear despesas com transporte, alimentação e estadia no referido período.

NOME	FUNÇÃO	Total das diárias
Edvilson Lopes de Souza	Vereador	R$ 631,00

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete do Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Uarini, em 06 de julho de 2017.

EDVILSON CORDOVIL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:83317EF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO-13º VEREADORES

Dos: Vereadores da Câmara Municipal de Urucará
Para: Setor de Pessoal

Assunto: Solicitação de Pagamento

Os vereadores que este subscreve, solicita ao Setor Pessoal deste Poder Legislativo, que seja efetuado o pagamento em suas respectivas contas bancarias, o valor de 50% do 13º subsidio a que tem direito, conforme Lei Municipal nº 037, datada de 24 de junho de 2017.

Urucará-AM, 27 de junho de 2017.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente em Exercício

NARLEN VIEIRA DA ROCHA
2º Secretário

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Ver. 1º Secretário

ANA TEREZA DA SILVA GUIMARÃES
Vereadora

MARIA JACI LEAL COSTA PAES
1ª Vice-Presidente

EDÉR CÉLIO DOS SANTOS MARQUES
Vereadora

AFONSO AOKI FONSECA
Vereador

ZORAIDE MARQUES COSTA
Vereadora

RAMONA REZK GUIMARÃES
Vereadora-Presidente

ZENITH MARQUES RAMOS FILHO
Ouvidor
Corregedor

ELSON DA SILVA CARVALHO
Vereador

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:015A4C0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2017/CML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, TIPO: "MAIOR LANCE OU OFERTA".

Objeto: "Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas das administrações direta e indireta da Prefeitura de Urucurituba, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores e a centralização da arrecadação das receitas municipais, em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital".

Data e horário: 09 de agosto de 2017, às 09h00min.

Local da realização**:** na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pres. Castelo Branco, n° 445, Centro.

O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e retirado somente no setor da Comissão de Licitação, no endereço acima nos horários de 07 às 13h. esclarecimentos por email; cml.urucurituba am@gmail.com.

Urucurituba (AM), em 27 de julho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:97E942EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 "A" /GP URUCURITUBA - AM, 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o Presidente da Comissão Executiva do Programa **"Bolsa Universitários"** do Município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, item III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba e, em cumprimento à Lei Municipal Nº 002/2017 de 15 de maio de 2017.
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de um representante para direcionar os trabalhos do referido Programa.
CONSIDERANDO, ainda a importância que o referido Programa **"Bolsa Universitários"** tem para alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Urucurituba-Am, e das outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Presidente do Programa "**Bolsa Universitários**" do Município de Urucurituba-Am.
Presidente – JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA GUIMARÃES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, 27 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:BF88CCF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/GP DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão dos serviços de atendimento no gabinete do Prefeito e vice Prefeito no período de 31/07 a 04/08/2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, a realização da Eleição que será realizada em todo Estado do Amazonas no dia 06 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o poder Executivo estará dando apoio logístico as atividades, em parceria com o serviço eleitoral na verificação "in loco" de todos os lugares que funcionarão as seções.

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER O ATENDIMENTO AO PUBLICO, no Gabinete do Prefeito no período de: 31/07 à 04/08/2017, na Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM.
Art. 2º - As demais Secretarias Municipais funcionarão normalmente com seus expedientes rotineiros de atendimentos em geral.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 26 de julho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:F25248D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de comunicação visual para atender as necessidades da Prefeitura de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 502/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

PRETACOR DIGITAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.764.255/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo em automóveis, vidro traseiro, tipo perfurado, impresso digitalmente. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	200	PRETACOR DIGITAL	R$ 139,00	R$ 27.800,00

2	ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente em automóveis, laterais, traseira, e capo. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	100	PRETACOR DIGITAL	R$ 139,00	R$ 13.900,00
3	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, dimensões aproximadas, 0,60 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid	500	PRETACOR DIGITAL	R$ 33,30	R$ 16.650,00
4	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 0,80 x 0,40 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R$ 44,55	R$ 22.275,00
5	ADESIVO, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e aplicação de adesivo leitoso, impresso digitalmente, com dimensões aproximadas de 2,00 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R$ 278,00	R$ 139.000,00
6	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 3,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R$ 416,00	R$ 208.000,00
7	FAIXA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 4,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R$ 556,00	R$ 278.000,00
8	FAIXA, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de faixa impressa digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 5,0 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	500	PRETACOR DIGITAL	R$ 694,00	R$ 347.000,00
9	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R$ 626,00	R$ 187.800,00
10	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R$ 150,00	R$ 45.000,00
11	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 0,90 x 1,50 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R$ 179,50	R$ 53.850,00
12	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 2,5 x 1,20 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R$ 419,20	R$ 125.760,00
13	BANNER, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de banner impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, dimensões aproximadas de 1,5 x 2,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R$ 419,20	R$ 125.760,00
14	OUTDOOR, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de outdoor impresso digitalmente, em lona vinilica com acabamento, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	150	PRETACOR DIGITAL	R$ 3.776,50	R$ 566.475,00
15	CAVALETES, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cavaletes impressos digitalmente, em lona vinilica com acabamento em metalon 20x20, nas dimensões aproximadas de 1,5 x 1,0 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	300	PRETACOR DIGITAL	R$ 298,70	R$ 89.610,00
16	PLACAS, contratação de empresa especializada para prestação de placa de identificação, em chapa galvanizada 22", com pintura automotiva e adesivo recortado, aplicada com espaçadores em aço inox, dimensões aproximadas de 1,50 x 1,00 metros. Modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	Unid.	100	PRETACOR DIGITAL	R$ 209,00	R$ 20.900,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D1C0ACFA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 475/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

M. A. MACIEL DE CASTRO - SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.168/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó - lata de 400 gramas	lata	1800	Apti	R$ 5,75	R$ 10.350,00
5	Atum sólido – lata de 170 g	Lata	600	Quero	R$ 4,50	R$ 2.700,00
12	Biscoito salgado água e sal - pacote com 400 gramas	Pacote	1620	Trigolino	R$ 3,20	R$ 5.184,00
23	Creme de leite - lata com 300 gramas	Lata	720	Itambé	R$ 4,30	R$ 3.096,00
38	Leite condensado - lata com 385 gramas	Lata	720	Itambé	R$ 5,50	R$ 3.960,00
40	Leite Integral em pó - pacote de 400 gramas	Pacote	2160	Italac	R$ 8,90	R$ 19.224,00
43	Manteiga extra sem sal - tablete 200 g	Tablete	1260	Primor	R$ 8,00	R$ 10.080,00
47	Milho em conserva - lata de 350 gramas	Lata	360	Bonario	R$ 3,30	R$ 1.188,00
49	Mistura para bolo nos sabores: fubá (36), baunilha (37), chocolate (37), coco (36), limão (38) e laranja (36)– pacote 450 g	Pacote	720	Apti	R$ 3,35	R$ 2.412,00
51	Óleo de soja refinado – frasco 900 ml	Frasco	540	Sinha	R$ 4,25	R$ 2.295,00
60	Sal refinado iodado - pacote de 01 kg	Pacote	720	Mimosa	R$ 0,82	R$ 590,40
61	Sardinha em lata - conserva em óleo - peso drenado 165 g	Lata	360	Nautic	R$ 3,75	R$ 1.350,00
64	Tempero completo caseiro sem pimenta – pote de 300 g	Pote	360	Arisco	R$ 3,30	R$ 1.188,00
TOTAL					R$ 63.617,40	

J. S. DE SOUZA MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.485.275/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	Farinha de mandioca - kg	Kg	1080	Armazem Coari	R$ 6,20	R$ 6.696,00
35	Fubá fino - kg	Kg	900	Vitamilho	R$ 3,50	R$ 3.150,00
46	Milho de canjica, tipo 1 - pacote 500 g	Pacote	360	Santa Clara	R$ 3,21	R$ 1.155,60
59	Refrigerante sabores variados - garrafa 02 litros	Garrafa	1080	Real	R$ 4,50	R$ 4.860,00
77	Ovos rosados - dúzia	Dúzia	240	São Pedro	R$ 6,00	R$ 1.440,00
79	Polpa de Frutas - congelada, sem sementes - pacote com 1 kg (acerola, goiaba, cupuaçú, maracujá)	Kg	720	Naldo Polpas	R$ 12,00	R$ 8.640,00
81	Carne moída de primeira qualidade - kg	Kg	600	Natucarne	R$ 9,50	R$ 5.700,00
84	Linguiça calabresa - kg	Kg	600	Nobre	R$ 13,50	R$ 8.100,00
86	Presunto fatiado - kg	Kg	240	Aurora	R$ 21,00	R$ 5.040,00
89	Salsicha a granel - kg	Kg	600	Nobre	R$ 7,08	R$ 4.248,00
TOTAL					R$ 49.029,60	

J. C. A. DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.766.917/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Biscoito doce de maisena - pacote com 400 gramas	Pacote	1620	Trigolino	R$ 3,30	R$ 5.346,00
11	Biscoito recheado waffer nos sabores chocolate e morango – pacote com aproximadamente 145 g	Pacote	1440	Trigolino	R$ 1,55	R$ 2.232,00
18	Canela em pó - frasco 50 gramas	Frasco	180	Canela	R$ 1,29	R$ 232,20
30	Farinha de Trigo Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico - pacote de 1 kg	Pacote	900	Trigolar	R$ 3,05	R$ 2.745,00
31	Farinha Láctea - pacote 230 g	Pacote	900	Marata	R$ 3,99	R$ 3.591,00
32	Feijão Carioca - Tipo 1, pacote de 1 kg	Pacote	900	Bom caudo	R$ 6,29	R$ 5.661,00
41	Leite longa vida integral (litro) - cxa. c/12 unidades	Caixa	900	Italac	R$ 43,49	R$ 39.141,00
44	Massa para Sopa - pacotes de 500 gramas	Pacote	900	Dallas	R$ 2,87	R$ 2.583,00
45	Macarrão Tipo Espaguete - pacote de 500 gramas	Pacote	900	Ricosa	R$ 2,03	R$ 1.827,00
66	Vinagre de vinho branco – frasco 500 ml	Frasco	360	Requinte	R$ 1,50	R$ 540,00
TOTAL					R$ 63.898,20	

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº02.445.798/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar – pacote de 01 kg	Pacote	2400	Itamaraty	R$ 2,25	R$ 5.400,00
3	Adoçante liquido – frasco de 200 ml	Frasco	72	Adocil	R$ 3,00	R$ 216,00
6	Azeitona verde – vidro/pote de 200 g	Vidro/Pote	600	Verdes mares	R$ 3,50	R$ 2.100,00
15	Caldo de carne - caixa 63 g com 6 tabletes	Caixa	180	Marggi	R$ 5,50	R$ 990,00
16	Caldo de galinha - caixa 63 g com 6 tabletes	Caixa	180	Marggi	R$ 5,50	R$ 990,00
17	Caldo de legumes – caixa 63 g com 6 tabletes	Caixa	180	Marggi	R$ 5,50	R$ 990,00
21	Coco ralado seco fino sem adição de açúcar - Pacote com 100 gramas	Pacote	360	Menina	R$ 1,75	R$ 630,00
22	Colorífico – pacote 200 g	Pacote	720	Marata	R$ 1,45	R$ 1.044,00
25	Ervilha em conserva - lata com 350 gramas	Lata	720	Quero	R$ 2,00	R$ 1.440,00
34	Fermento em pó químico para bolo - pote 100 gramas	Pote	360	Qualquer	R$ 2,80	R$ 1.008,00
37	Ketchup - bisnaga 300 gramas	Bisnaga	720	Arisco	R$ 2,60	R$ 1.872,00
42	Maionese - pote de 500 gramas	Pote	720	Arisco	R$ 4,94	R$ 3.556,80
53	Pão de forma fatiado - pacote de 500 gramas	Pacote	360	Comercial Caroline	R$ 4,15	R$ 1.494,00
54	Pão Francês - unidade	Unidade	3000	Comercial Caroline	R$ 0,30	R$ 900,00
55	Pão para Cachorro Quente - pacote c/10 pães	Pacote	720	Comercial Caroline	R$ 4,00	R$ 2.880,00
65	Vinagre de álcool – frasco de 900 ml	Frasco	360	Virrosas	R$ 3,00	R$ 1.080,00
67	Alho – kg	Kg	60	Dubom	R$ 19,00	R$ 1.140,00
68	Banana branca - kg	Kg	300	Comercial Caroline	R$ 3,80	R$ 1.140,00
69	Batata lavada - kg	Kg	300	Comercial Caroline	R$ 3,80	R$ 1.140,00
70	Cebola – kg	Kg	150	Comercial Caroline	R$ 4,50	R$ 675,00
71	Cenoura – kg	Kg	150	Comercial Caroline	R$ 7,90	R$ 1.185,00
72	Laranja – kg	Kg	300	Comercial Caroline	R$ 4,60	R$ 1.380,00
73	Limão – kg	Kg	150	Comercial Caroline	R$ 5,25	R$ 787,50
74	Maçã – kg	Kg	300	Comercial Caroline	R$ 5,50	R$ 1.650,00
75	Mamão formosa - unidade	Unidade	720	Comercial Caroline	R$ 6,20	R$ 4.464,00
78	Pimentão - kg	Kg	150	Comercial Caroline	R$ 5,99	R$ 898,50
80	Tomate - kg	Kg	300	Comercial Caroline	R$ 6,00	R$ 1.800,00
90	Água mineral sem gás – galão 20 litros	Galão	720	Yara	R$ 8,90	R$ 6.408,00
TOTAL					R$ 49.258,80	

TATIANA FRAZÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.695.329/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Arroz parbolizado, tipo 1 – pacote de 01 kg	Pacote	1800	Tio omar	R$ 2,99	R$ 5.382,00
7	Bala de goma solta - pacote 100 g	Pacote	240	Docile	R$ 3,95	R$ 948,00
8	Bala mastigável sortida – pacote de 700 g	Pacote	120	Sam's	R$ 8,20	R$ 984,00
9	Batata palha - pacote de 200 g	Pacote	360	Hiléia	R$ 7,99	R$ 2.876,40
13	Bombom sortido - caixa	Caixa	1080	Bel	R$ 5,80	R$ 6.264,00
14	Café moído de 1ª qualidade embalado a vácuo – pct. de 500 gramas	Pacote	1620	Santa Clara	R$ 9,90	R$ 16.038,00
19	Chocolate granulado – pacote de 200 g	Pacote	180	Jazan	R$ 3,95	R$ 711,00
20	Chocolate meio amargo - barra de 2,3 kg	Barra	180	Jazan	R$ 31,50	R$ 5.670,00
24	Doce de leite - pote de 400 gramas	Pote	720	Italac	R$ 5,95	R$ 4.284,00
26	Extrato de tomate - lata com 870 gramas	Lata	360	Quero	R$ 8,65	R$ 3.114,00
28	Farinha de milho amarela - pacote 500 g	Pacote	360	Santa Clara	R$ 2,40	R$ 864,00
29	Farinha de Rosca - pacote 500 g	Pacote	360	Zalli	R$ 6,99	R$ 2.516,40
33	Fermento biológico seco para pão - pote de 100 gramas	Pote	360	Dr. oetiker	R$ 11,30	R$ 4.068,00
39	Leite de coco – vidro de 200 ml	Vidro	720	Menina	R$ 1,99	R$ 1.432,80
48	Milho para pipoca, tipo 1 – pacote 500 g	Pacote	720	Tio omar	R$ 2,35	R$ 1.692,00
50	Molho de tomate tradicional - caixa 520 g	Caixa	360	Tarantela	R$ 3,50	R$ 1.260,00
52	Orégano – pacote com 10 g	Pacote	720	Bom sabor	R$ 1,99	R$ 1.432,80
56	Pimenta do reino e cominho - pacote 60 g	Pacote	720	Marata	R$ 1,20	R$ 864,00
58	Pirulito sortido – pacote com 50 unidades	Pacote	720	Sam's	R$ 4,90	R$ 3.528,00
62	Suco concentrado sabores maracujá e uva – garrafa	Garrafa	720	Palmeron	R$ 5,60	R$ 4.032,00
63	Suco em pó - sabores limão, tangerina, morango, laranja, abacaxi, uva, pêssego - pacote de 01 kg	Pacote	600	Qualy max	R$ 8,90	R$ 5.340,00
82	Coxa e sobrecoxa - kg	Kg	600	Sadia	R$ 9,00	R$ 5.400,00
83	Frango inteiro pesando em média 03 kg - unidade	Unidade	600	Maringá	R$ 16,80	R$ 10.080,00
85	Peito de frango - kg	Kg	600	Sadia	R$ 11,90	R$ 7.140,00
87	Queijo mussarela fatiado - kg	Kg	240	Tradição	R$ 26,95	R$ 6.468,00
88	Queijo prato - kg	Kg	240	Tradição	R$ 26,95	R$ 6.468,00
91	Água mineral sem gás – garrafa 2000 ml	Garrafa	720	Santa Clara	R$ 2,15	R$ 1.548,00
92	Água mineral sem gás – garrafa 300 ml	Garrafa	360	Santa Clara	R$ 0,99	R$ 356,40
TOTAL					R$ 110.761,80	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de Julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B4D8B73D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, , neste ato representada pelo Sr. Abraham Lincoln Dib Bastos, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 016/2017**, tendo por objeto a **"Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás", RESOLVE** registrar os preços da empresa **E MARTINS LIMA-ME,** inscrita no CNPJ nº 19.640.505/001-49, estabelecida na Avenida Professor Januário Nazaré, 555, Centro, 69440-000, Anori - AM, neste ato representado por Carlos Cezar Pereira Ladislau, portador do CPF: 200.406.102-25, de acordo com os itens adjudicados à cada uma e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura de Codajás",** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 016/2017, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ROTA	ITINERÁRIO FINAL	TIPO DE EMBARCAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR.UNIT.	VALOR.GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
1	São Francisco do Moreira – São José – São Francisco do Copo – São Geraldo – Monte Sinai – Massaranduba – Boa União – Taracoá – Laranjal – Monte Sião – São Francisco.	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	E MARTINS LIMA-ME
2	Tamandaré – Iracema – Ubim – Caianas – Flora – Três Bocas – Povoado – Santa Etelvina – Capitari	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	E MARTINS LIMA-ME

	– Igarapé Açú – São Sebastião – São Pedro						
3	Urucuri I e II – Vale da Benção – Sucuriju I e II – Sacambuzinho – Sacambu Grande – Buiuçu – Profeta Moisés	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	E MARTINS LIMA-ME
4	Murituba – São Francisco da Vila Nova – Vila Nova do Murituba	barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	E MARTINS LIMA-ME
5	Lago do Miuá (zona rural) – São Francisco Moreira – São José – São Francisco do Copo – São Geraldo – Monte Sinai – Massaranduba – Boa União – Taracoá – Laranjal – Monte Sião – São Francisco	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	E MARTINS LIMA-ME
6	Zona rural do Rio Badajós – Lago Miuá - Solimões	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	E MARTINS LIMA-ME
7	Zona Rural do Município (em geral)	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	E MARTINS LIMA-ME
8	Paraná e Lago do Badajós	Barco de convés tipo recreio	12	Meses	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	E MARTINS LIMA-ME

2.2. O valor global estimado registrado para eventual contratação da empresa **E MARTINS LIMA-ME** será de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA por meio de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, sem prejuízo às obrigações descritas no Edital e no Termo de Referência, a cumprir o estabelecido a seguir:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) observar estritamente toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
III) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
V) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VI) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos bens contidas neste Termo de Referência;
VII) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VIII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
IX) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
X) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
XI) observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto à armazenagem e transporte dos produtos;
XII) no caso do não cumprimento do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, poderá haver aplicação de multa contratual por parte da **CONTRATANTE**;
XIII) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas no fornecimento dos bens;
XIV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento dos bens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
XVII) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

XVIII) não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
Verificar se o serviço atende os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) objeto(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) fornecer(em) fora das especificações do Edital.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de julho 2017, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Codajás, 27 de julho de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito

_____
E MARTINS LIMA-ME

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DEA9BA06

